

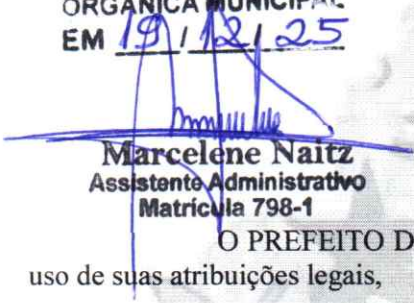


MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 19/12/25

LEI MUNICIPAL Nº 1334/2025
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART.
7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e
promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento
vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$
500.000,00 (quinhentos mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE SAUDE	
02.005.10.302.0012.1.166.	EMENDA PARLAMENTAR- UTI MÓVEL-Prop. N.º 07024/2025-0-Conta	
	61762-8 - NIM BARROSO	
107 - 4.4.90.52.00.00 16320100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

Total da Suplementação: 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de
recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº
13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

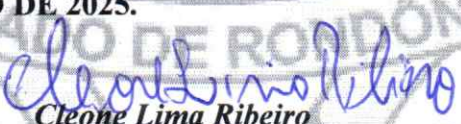
Receita

2.4.2.2.50.01.90.0	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	500.000,00
	Total da Receita:	500.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito